



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 27/2020 - RIFB/IFB

2ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA AUXÍLIO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS DE INFORMAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO

1. DA ABERTURA

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pelo Decreto de 1º de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União em 02 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por meio da Pró-Reitoria de Ensino - PREN e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação - PRPI, em face da retomada das atividades letivas por meio de atividades não presenciais em decorrência da Covid-19, com fundamento na Resolução CS/IFB nº 20/2020, torna pública a abertura de Edital para 2ª convocação para entrega de documentos para auxílio de recursos tecnológicos de informação e de comunicação, conforme ordem de classificação, dos estudantes que manifestaram interesse perante o Edital RIFB/IFB nº 19/2020.

2. DA APRESENTAÇÃO E FINALIDADE

2.1. Este edital tem como finalidade realizar a segunda convocação, por ordem de classificação, dos estudantes que manifestaram interesse perante o Edital RIFB/IFB nº 19/2020.

2.2. O Edital RIFB/IFB nº 19/2020 prevê duas etapas de classificação e resultados.

2.3. O valor deste edital de convocação para aquisição de equipamento tecnológico (*tablet*) é de R\$ 290.800,00 (duzentos e noventa mil e oitocentos reais), provenientes do TED 9676.

2.4 O valor deste edital de convocação para o estudante receber um chip móvel de 20 GB, por seis meses, é de R\$ 77.220,00 (setenta e sete mil e duzentos e vinte reais) da ação 20RL da PREN.

3. DAS MODALIDADES DE AUXÍLIO

3.1. Esta convocação irá contemplar:

- 727 (setecentos e vinte e sete) estudantes para aquisição de equipamento tecnológico (*tablet*), com entrada para chip de rede móvel e Chip para Serviço Móvel Pessoal (SMP) com 20 GB de dados para acesso à internet por seis meses (Anexo I).
- 332 (trezentos e trinta e dois) estudantes para recebimento de Chip para Serviço Móvel Pessoal (SMP) com 20 GB de dados para acesso à internet por seis meses (Anexo II).
- 234 (duzentos e trinta e quatro) estudantes convocados pelo edital 22/2020 RIFB/IFB, que cumpriram todas as etapas do edita, para recebimento de Chip para Serviço Móvel Pessoal (SMP) com 20 GB de dados para acesso à internet por seis meses (Anexo III).

3.2. Os estudantes selecionados para aquisição de equipamento tecnológico (*tablet*), com entrada para chip de rede móvel, receberão o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para a aquisição do *tablet*.

3.2.1. Os estudantes receberão o auxílio na conta corrente indicada no formulário, ou por meio de ordem bancária em nome do estudante, conforme indicado no Anexo II do Edital RIFB/IFB nº 19/2020.

3.3. Os estudantes selecionados para recebimento de Chip para Serviço Móvel Pessoal (SMP) com dados para acesso à internet serão informados pelo site do IFB o local, dia e horário para retirada do chip.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. Os estudantes convocados deverão enviar preenchidos e assinados os anexos I e II do Edital RIFB/IFB nº 19/2020, até às **8h do dia 20 de agosto de 2020** exclusivamente por meio do formulário sendo:

4.1.1 Estudantes que receberão auxílio para aquisição de Tablet e chip: <https://forms.gle/4Gqsgqw3JQzisybL8>

4.1.2 Estudantes que receberão somente o Chip: <https://forms.gle/j1GQyu83Fr7nhxB66>

4.2 O estudante que não enviar os documentos no prazo será eliminado do processo.

5. DA LIBERAÇÃO DO AUXÍLIO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - TABLET

5.1. Após o recebimento do auxílio, o estudante contemplado para receber o auxílio do tablet deverá fazer a aquisição no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

5.1.1. O estudante contemplado, ao realizar a compra, solicitar cupom fiscal ou nota fiscal em seu nome, ou do responsável, no caso de estudante menor de 18 (dezoito) anos. O cupom fiscal deve conter a descrição do produto, o valor, o nome do estudante ou de seu responsável e o CPF.

5.1.2. O valor do equipamento tecnológico (*tablet*) adquirido indicado no cupom fiscal ou na nota fiscal pode ser maior que o valor do auxílio concedido pelo IFB. Neste caso, é de responsabilidade do estudante contemplado arcar com a diferença do valor.

5.1.3 Caso o valor do equipamento tecnológico (*tablet*) adquirido, indicado no cupom fiscal ou na nota fiscal, for menor que o valor do auxílio concedido pelo IFB R\$400,00 (quatrocentos reais), o estudante deverá devolver para a União, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), o valor que não foi utilizado para a compra do equipamento tecnológico.

5.1.3.1 O estudante deverá informar por meio do e-mail edital.ensino@ifb.edu.br o valor que será devolvido. No e-mail o estudante deverá colocar o assunto GRU. O IFB irá emitir a GRU e encaminhará ao estudante para que ele faça o pagamento.

5.2. O estudante ou seu responsável deve enviar exclusivamente por meio do formulário: <https://forms.gle/BhM39LMn33QFY4Kx8>

I - A cópia do cupom fiscal ou da nota fiscal do equipamento tecnológico (*tablet*).

II - A cópia da GRU quando ocorrer devolução do valor.

5.2.1 O prazo máximo para envio do(s) documentos por meio do formulário é de 20 (vinte) dias a contar da data do recebimento do auxílio.

5.3. A nota fiscal do equipamento tecnológico (*tablet*) deverá ter data posterior a data de recebimento do auxílio. Não serão aceitos cupons ou notas fiscais emitidos antes da data em que o estudante recebeu o auxílio.

5.4. O estudante que não atender ao item 5.2 será submetido a um processo disciplinar discente e estará sujeito às sanções e punições previstas.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail edital.ensino@ifb.edu.br.

6.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Ensino e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

(documento assinado eletronicamente)

LUCIANA MIYOKO MASSUKADO

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Luciana Miyoko Massukado, REITOR - CD1 - RIFB**, em 17/08/2020 16:45:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/08/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 149357

Código de Autenticação: 2540301c48

